



## Prefeitura de Maracanaú

**MENSAGEM Nº 054, DE 25 DE MAIO DE 2026, DO PODER EXECUTIVO.**

**À Sua Excelência  
RAPHAEL PESSOA MOTA  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA**



**PROJETO DE LEI Nº 054/2026.**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.786/2025 (LOA 2026) crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) em favor da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos a fim de cumprir o plano de trabalho da Secretaria no sentido de recuperar a pavimentação de vias urbanas no Município.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**PROJETO DE LEI Nº 054, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.786/2025 (LOA 2026), crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) em favor da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.786/2025 (LOA 2026).

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE MAIO DE 2026.**

**ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 054/2026

01000 Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano  
01010 Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
15	451 1212 1221	1.200.000,00	F	3390 - Outras Despesas Correntes	0	1501000000		1.200.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.200.000,00</b>

